

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A)

**TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ÉRICA BARBOSA SILVA, MATRÍCULA nº 1355, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E, DO OUTRO O MUNICÍPIO DE ILHÉUS.**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000 – Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 08029071-05 e inscrito no CPF/MF nº 894.360.085-20, residente e domiciliado na Rua Florindo Ribeiro da Silva, S/N Centro, CORDEIROS - BAHIA, CEP: 46280000, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** inscrito no CNPJ sob o número 13.672.597/0001-62, com sede na Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA, CEP: 45650-270, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 0471348449, inscrito no CPF sob a nº 843.090.834-04, residente e domiciliado na Cidade de Ilhéus, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor(a), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **Érica Barbosa Silva**, portadora do CPF nº 289.326.388-70, matrícula nº 1355, ocupante do cargo de **Nutricionista**, servidora do **Município de Cordeiros**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para prestar seus misteres ao município de Ilhéus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS** – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL** – A presente cessão tem como fundamento legal as respectivas Leis Orgânicas Municipais, o art. 153, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 547, de 02 de setembro de 2011, e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 celebrado pelos entes municipais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Condeúba – Ba.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Cordeiros, Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

**DELCI ALVES**  
**LUZ:894360085**  
**20**


Assinado de forma digital por DELCI ALVES LUZ:89436008520  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=DELCI ALVES LUZ:89436008520

**Delci Alves Luz**  
**Prefeito de Cordeiros/BA**


**MÁRIO**  
**ALEXANDRE**  
**CORRÊA DE**  
**SOUSA**

Assinado de forma digital por MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA

**Mário Alexandre Corrêa de Sousa**  
**Prefeito de Ilhéus**

Documento assinado digitalmente  
 **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES**  
 Data: 01/02/2024 14:21:54-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 **CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA**  
 Data: 01/02/2024 14:42:07-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_